

LEI MUNICIPAL Nº. 805 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE
CESTAS NATALINAS PELO PODER
LEGISLATIVO DE SANTANA DO PARAÍSO-MG.**

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Santana do Paraíso-MG autorizado a adquirir e doar 32 (trinta e duas) Cestas de Natal aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados provisoriamente, que serão distribuídas no mês de dezembro do presente exercício.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por dotação própria do orçamento vigente, sendo 3.390.32.00, dotação: 01.0031.0001 2001 - ficha: 0010, totalizando um valor máximo de R\$ 5.587,20 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal